



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
Comissão Permanente de Licitação

**Processo Administrativo nº** : 0004459-41.2023.8.01.0000  
**Local** : Rio Branco  
**Unidade** : CPL  
**Requerente** : DRVAC  
**Objeto** : Formação de registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais permanentes e de consumo diversos (tapetes, vasos e outros)

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

1. Após a sessão pública relativa ao **PE SRP nº 61/2023**, de acordo com a Ata de Realização (id 1555627), Resultado por Fornecedor (id 1555628) e Termo de Adjudicação (id 1555631), o Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre declarou vencedoras do certame licitatório, pelo critério de menor preço por GRUPO e ITEM, as empresas:

- **CAPACHOLANDIA COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.351.402/0001-12, com valor total de **R\$ 130.072,00** (cento e trinta mil setenta e dois reais), para o **GRUPO 1**, conforme proposta SEI 1550896;

- **MINAS BRASÍLIA REVESTIMENTOS E DECORAÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.347.527/0001-67, com valor total de **R\$ 233.720,00**, para o **GRUPO 2**, conforme proposta SEI 1551859;

- **GLOBAL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.080.508/0001-73, com valor total de **R\$ 3.564,00** (três mil quinhentos e sessenta e quatro reais), para o **ITEM 25**, conforme proposta SEI 1554574; e

- **MAX QUALITY COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.810.782/0001-74, com valor total de **R\$ 1.813,20** (um mil oitocentos e treze reais e vinte centavos), para o **ITEM 26**, conforme proposta SEI 1554648.

4. O GRUPO 3 foi fracassado na aceitação de proposta, conforme SEI 1555798.

5. Isso posto, considerando o que consta dos autos, acolhe-se o Parecer ASJUR e HOMOLOGA-SE a decisão apresentada.

6. À Diretoria de Logística para lançamento da homologação no sistema COMPRAS.

7. Publique-se e cumpra-se com as cautelas merecidas.

Data e assinatura eletrônicas.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 14/09/2023, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1567932** e o código CRC **17A3CB49**.